



**EDITAL DE AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA
Nº 01/2015**

**PREVÊ A SELEÇÃO PARA ALTERAÇÃO DA
CARGA HORÁRIA DOS CARGOS DE DENTISTA
E DENTISTA PERIODONTIA DO QUADRO DE
EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE GASPAR,
CONFORME LEI MUNICIPAL Nº. 3.642, DE 01 DE
JULHO DE 2015.**

A Comissão do Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei 3.642/15, resolve baixar normas para realização do **PROCESSO SELETIVO PARA A ALTERAÇÃO DA CARGA HORÁRIA DOS CARGOS DE DENTISTA E DENTISTA PERIODONTIA DO QUADRO DE EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE GASPAR.**

1. DAS INSCRIÇÕES

- 1.1. As inscrições serão gratuitas e deverão ser preenchidas pessoalmente pelo candidato;
- 1.2. O pedido de inscrição do candidato importará no conhecimento do presente Edital e valerá como aceitação tácita das normas para inscrição;
- 1.3. A ficha de inscrição (Anexo I) poderá vir preenchida ou ser preenchida no dia do atendimento, conforme calendário indicado no item 2.1, deverá ser revisada e assinada, ficando o candidato inteiramente responsável pelas informações nela contidas;
- 1.4. Em hipótese alguma, admitir-se-á inscrição condicional ou por correspondência, admitindo-se, no entanto, por procuração com firma reconhecida, a qual deverá ser anexada à ficha de inscrição.
- 1.5. Ao preencher a ficha de inscrição o candidato receberá o protocolo e deverá guardá-lo como comprovante.

2. DO PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições do presente processo seletivo emergencial ocorrerão nos dias 21, 22, 23 e 24 de setembro de 2015, das 08:00 às 11:30 horas e 13:30 às 16:30 e serão feitas no departamento de administrativo da Secretaria Municipal de Saúde de Gaspar, localizada na Avenida Olga Wehmuth, 113 – Sete de Setembro – Gaspar/SC.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- a) Ser lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Gaspar, no cargo de dentista com carga horária de 10 horas semanais; ou
- b) Ser lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Gaspar, no cargo de dentista Periodontista, com carga horária de 20 horas semanais.

3.1 As vagas disponibilizadas no presente processo seletivo são as abaixo enumeradas, com a correspondente carga horária e referencia salarial identificada:

FUNÇÃO	Número de Vagas	CARGA HORARIA	Salário
Dentista	03	40 horas semanais	R\$ 8.669,83 + R\$ 400,00 Auxílio Alimentação



			+ Periculosidade
Dentista Periodontia	01	40 horas semanais	R\$ 8.669,83 + R\$ 400,00 Auxílio Alimentação + Periculosidade

3.2 As vagas dos candidatos classificados serão disponibilizadas conforme a necessidade da Prefeitura Municipal de Gaspar.

4. DAS HORAS DE CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO

4.1. O candidato poderá apresentar certificados de cursos de aperfeiçoamento na área específica, considerando-se no máximo de 500 horas de curso. Sendo aceito os cursos concluídos nos últimos 60 meses. Não será aceita declaração de horas.

5. DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. No ato da inscrição, no local e horário indicados nos itens 2.1, o candidato deverá apresentar a ficha de inscrição preenchida (Anexo I deste Edital), bem como, apresentar original e fotocópia dos documentos conforme indicados abaixo:

- a) Carteira de identidade e CPF;
- b) Certificados de cursos de aperfeiçoamento na área específica, com o devido registro no MEC ou Secretarias Estaduais ou Municipais de Saúde;

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A classificação dos candidatos inscritos, que possuírem a habilitação mínima para a vaga pretendida, resultará do somatório do número de pontos obtidos pelo candidato na análise de títulos (pós-graduação) e horas de cursos de aperfeiçoamento, em ordem decrescente, respeitado o disposto no item 4.1 deste Edital.

7. DO CÁLCULO DE PONTUAÇÃO POR HORAS DE CURSOS

7.1 Será atribuído o valor de 05 (cinco) pontos para cada 20 (vinte) horas de curso;

7.2 O Certificado de pós-graduação ou seu histórico valerá somente como horas de curso, de acordo com a Resolução do CNE/ CES nº 1 de 08 de junho/2007;

8. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Havendo empate entre os candidatos quanto à quantidade de pontos para a função pretendida deverão ser aplicados os seguintes critérios em ordem decrescente de valores:

- a) Candidato mais idoso;
- b) Maior número de horas de aperfeiçoamento e /ou atualização na área específica pretendida.

9. DA DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO

9.1. A lista classificatória dos candidatos constará na ordem decrescente de pontos e será divulgada no Mural Oficial da Prefeitura Municipal de Gaspar (sito à Rua Coronel Aristiliano Ramos, 435, Centro, Gaspar/SC) e no site www.gaspar.sc.gov.br, sendo divulgada a classificação preliminar no dia 28 de setembro de 2015. A classificação definitiva será divulgada após serem apreciados os pedidos de recursos eventualmente interpostos.



10. DO PERÍODO DE RECURSOS PARA SOLICITAÇÃO DE RECONSIDERAÇÃO

10.1. O candidato poderá efetuar pedido de reconsideração referente à contagem de horas dos cursos de aperfeiçoamento à comissão do processo seletivo de profissionais para a Secretaria Municipal de Saúde no dia 29 de junho de 2015 das 08:00 às 11:30 horas e 13:30 às 16:30, na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Gaspar, no setor Administrativo sito à Avenida Olga Wehmuth, 113 – Sete de Setembro, Gaspar/SC;

10.2. O formulário de solicitação de reconsideração está indicado no anexo II deste edital e deverá ser preenchido e protocolado na data e horário indicados no item **10.1**;

10.3. Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem, bem como tiverem indicados o nome do candidato e número de sua inscrição;

10.4 O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo para tanto considerada a data e hora do respectivo protocolo.

11. DO RESULTADO FINAL

11.1. A partir do dia **30 de setembro de 2015** será divulgado em comunicado exposto no Mural Oficial da Prefeitura Municipal de Gaspar e na internet www.gaspar.sc.gov.br o resultado final a homologação do resultado final dos classificados no processo seletivo.

12. DA CHAMADA DOS CANDIDATOS

12.1. A chamada dos candidatos selecionados será feita obedecendo à ordem de classificação, de acordo com a disponibilidade de vaga e necessidade do serviço;

12.2. O candidato classificado será avisado via telefone, devendo se apresentar num prazo máximo de 24 horas, para informar do seu interesse em assumir a nova carga horária;

12.3. É de responsabilidade do candidato manter os contatos telefônicos atualizados junto ao departamento de Recursos Humanos da prefeitura Municipal de Gaspar, sito à Rua Coronel Aristiliano Ramos, 435, Centro, Gaspar;

12.4. O candidato que não comparecer ou não aceitar a carga horária no momento da chamada, será automaticamente recolocado no final da lista de classificação;

12.5. O candidato deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Saúde de Gaspar imediatamente após a alteração da carga horária para a elaboração da nova escala de trabalho;

12.6. O candidato deverá estar habilitado para prestar **efetivo exercício das respectivas atividades** durante a validade deste edital, sob pena de desclassificação, tendo em vista que o presente processo seletivo visa a seleção de pessoal para ampliação da carga horária de trabalho semanal;

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

13.1. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos Editais e seus anexos que serão publicados no site www.gaspar.sc.gov.br e afixados em mural da Prefeitura do Município de Gaspar/SC;

Para inscrever-se, o candidato terá ficha (modelo próprio) à disposição no local de inscrição e no site da Prefeitura de Gaspar www.gaspar.sc.gov.br, na qual deverão ser anexados os documentos exigidos (cópias);

13.2. Este processo seletivo possui validade de 01(um) ano;

13.3. A Comissão poderá solicitar ao candidato outro(s) documento(s) que achar conveniente para confirmar as informações prestadas;

13.4. Valerá a inscrição para todo e qualquer efeito como forma expressa de aceitação, por parte do candidato, das normas constantes deste Edital e da lei municipal nº. 3.642/15.

A Comissão poderá solicitar ao candidato outro(s) documento(s) que achar conveniente para confirmar as informações prestadas; O candidato que prestar declaração falsa ou inexata, ou apresentar



PREFEITURA DE GASPAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.436.906/0001-70

documentos adulterados ou falsos, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes no presente Processo Seletivo;

13.5. No pedido de reconsideração não será permitido trocar documento, bem como apresentar novos documentos;

Não serão devolvidos documentos entregues na inscrição;

13.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo de Profissionais da Secretaria Municipal de Saúde de Gaspar.

Gaspar, 15 de setembro de 2015.

Comissão Municipal do Processo Seletivo

